



ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL/SRP N° 016/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 544/2014, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para a prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014.

2 – JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes a prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container, não tem natureza continuada, sendo necessário a realização de processo licitatório para a sua contratação.

Deve-se ressaltar que a prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container constantes na presente licitação são extremamente necessários para manutenção das atividades fins administração em geral.

Considerando que os serviços desta licitação são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desta municipalidade, no desenvolvimento das atividades fins

A presente contratação **possui** natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – OBJETO E QUANTIDADE

3.1 - Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para a prestação dos serviços de: **QUEIMA DE FOGOS, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LIMPEZA DE FOSSAS E LOCAÇÃO DE CONTAINER**, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações abaixo:



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE – 01 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Kit fogos nº 01 (queimas para inaugurações PMA, festividades e patrocínios para igrejas e entidades e em outras necessidades) queima de 2 a 3 minutos aproximadamente 05 cx foguetes tiro canhão 19 x 4, chamar atenção 01 cx girândola 72 tubos 3/4 mista multi cores 01 cx torta mini show 108 tubos 1/5 mista/ tiros/cores	Kit	52
02	Kit fogos nº 02 (queimas p/ eventos com visibilidade media e presença de publico) queima de 5 minutos aproximadamente 10 cx foguetes 19 x 4, chamar atenção 01 dz rojão de vara efeito diversos 02 bombas nº 3 kit morteiro big explosão 7 tubos nº 3 01 cx torta 120 tubos nº 2 01 cx torta 100 tubos 3/4 mini show	Kit	04
03	kit fogos nº 3 (queimas para datas especiais e festas comemorativas com maior visibilidade) queima aproximada de 8 minutos 15 cx foguetes 24 x 1 02 dz rojão de vara efeito variados kit morteiro big explosão 12 tubos nº 4 02 bombas nº 5 02 bombas nº 6 01 cx torta 126 tubos mista tubos variados 01 cx torta 144 tubos super show nº 2 multi cores, tiros, e morteiros 01 cx torta 100 tubos 1/5 big mac especial	Kit	04

ITEM	LOTE – 02 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Palco aberto, em madeira tamanho mínimo de 5,00 x 3,00 mts, com o mínimo de 50 cm de altura e no máximo 1,00 mt de altura com escada de acesso e púbito, coberto (diária)	Kit	50

ITEM	LOTE – 03 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Locação de - Tenda tamanho 4x4 mt (deve transportada, motanda e desmontada pela contratada)	Und	60
02	Locação de - Tenda tamanho 5x5 mt (deve transportada, motanda e desmontada pela contratada)	Und	42
03	Locação de - Tenda tamanho 6x6 mt (deve transportada, motanda e desmontada pela contratada)	Und	35



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

ITEM	LOTE – 04 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SOM , em eventos e inauguração de obras e outros eventos. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - Equipamentos necessários para efetuar o trabalho com qualidade e sonorização ideal. - Potência mínima de 18.000 watts de potência - Mesa de som digital - Microfones com fio / sem fio - Pedestais - Técnico de som - Técnico de iluminação - Energia própria com gerador de potência mínima 55 kva	Und	48
02	LOCAÇÃO DE APARELHOS DE SOM , destinado ao evento cultural do New Dance. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO: - Equipamentos necessários para efetuar o trabalho com qualidade e sonorização ideal. - Potência mínima de 6.000 watts de potência - Mesa de som digital - Microfones: 02 sem fio e 01 ouricular - Pedestais 02 und - Técnico de som - Iluminação: 04 par leds ou 02 ribaltas - Técnico de iluminação	Mês	09

ITEM	LOTE – 05 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Locação de container com tampa cap. mínima 5 m ³ , (locação será mensal)	Und	210
02	Locação de container sem tampa cap. mínima 5 m ³ , (locação será mensal)	Und	270

ITEM	LOTE – 06 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação, transporte e limpeza (higienização) diária de banheiros químicos. Produzido em polietileno, com as seguintes medidas mínimas: altura: 2,24m, largura: 1,22m, comprimento: 1,16m. Possuem vaso sanitário, dispensam rede de água e esg	Und	170
02	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos. Produzido em polietileno, com as seguintes medidas mínimas: altura: 2,24m, largura: 1,22m, comprimento: 1,16m. Possuem vaso sanitário, dispensam rede de água e esg	Und	90
03	Manutenção - limpeza (higienização) de banheiros químicos.	Und	720



ITEM	LOTE – 07 - ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
01	Limpeza de fossa (cada viagem de com no mínimo 10 metros cúbicos)	Und	37
02	Limpeza de fossa (cada viagem de com no mínimo 20 metros cúbicos)	Und	33

4 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 – A prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

4.3 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

4.4 – A prestação dos serviços e/ou fornecimento será realizada de acordo com as necessidades da Administração.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 – A prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container será **IMEDIATA** e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido ao Prefeito Municipal da Cidade de Altamira/PA, GESTOR da Ata deste oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá execução e/ou fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes acompanharão a qualidade dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container, verificando suas características, devendo notificar qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6 – A prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container,



deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

5.7 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento do objeto deverá saná-la **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de objeto, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do § 6º do art. 23 do Decreto Municipal nº 544/2014.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado os serviços e/ou fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 – A prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a má fé do fornecedor ou condições inadequadas de uso dos mesmos.

5.12 - O horário de entrega dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container deverá obedecer às normas internas da administração.

5.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.13.1 - especificação correta do objeto

5.13.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato;

5.14 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Altamira o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas a prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container.

5.16 - A prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container, objeto desta licitação deverão ser executados e/ou entregues no local abaixo relacionado:



22.17 - Sede da Cidade de Altamira/PA.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a prestação dos serviços de: Queima de fogos, locação de tendas, locação de equipamentos de som, locação e manutenção de banheiros químicos, limpeza de fossas e locação de container ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
PODER EXECUTIVO



Trabalho e desenvolvimento social

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Altamira/PA, 20 de fevereiro de 2018.

Eng. DOMINGOS JUVENIL

Prefeito Municipal de Altamira

JOSÉ DE ARIMATÉIA A. BATISTA

Pregoeiro – Portaria nº. 1881/2017